

JOUERN JORNAL OFICIAL DA FUERN

Ano No

Mossoró, 14 de agosto de 2019

UERN

UERN

PROEG

Edital nº 02/2019-PETEM/FAEN/PROEG/UERN

O Programa de Educação Tutorial em Enfermagem de Mossoró (PETEM) da Faculdade de Enfermagem (FAEN) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais, torna público por este edital a realização de processo seletivo para provimento de 04 (quatro) vagas para alunos bolsistas e 02 (duas) vagas para alunos não bolsistas do PETEM.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Educação Tutorial em Enfermagem de Mossoró (PETEM) da Faculdade de Enfermagem (FAEN), vinculado a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte UERN é um programa do Ministério da Educação que oferece uma formação acadêmica de excelente nível por desenvolver novas práticas e experiências pedagógicas no curso de graduação em Enfermagem e por atender os princípios que orientam a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.
- 1.2. O objetivo do Programa de Educação Tutorial (PET) é promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.
- 1.3. O Programa tem como principais características: possibilitar a aproximação com a pesquisa e estimular a inserção do petiano na pós-graduação; possibilitar um ambiente estimulante para o processo ensino-aprendizagem; estimular a participação dos alunos em eventos científicos e fomentar a interdisciplinaridade, imprescindível para a formação e a atuação profissional na perspectiva de atender aos princípios que orientam a indissociabilidade presente nas universidades, além de contribuir para a melhoria da formação acadêmica.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PETEM

- 2.1. As informações para o processo seletivo do PETEM encontram-se publicados nas dependências da Faculdade de Enfermagem no mural do PETEM e do Departamento de Enfermagem e no Portal UERN.
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial junto aos membros da comissão da seleção do PETEM, na Faculdade de Enfermagem.
- 2.3. Os (as) candidatos (as) que irão concorrer a alunos (as) bolsistas e não bolsistas do PETEM deverão preencher, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado (a) e cursando o 3º período do curso de graduação em Enfermagem da FAEN/ UERN;
- b) Apresentar bom rendimento acadêmico comprovado através de Histórico Escolar (IRA);

- c) Ter expectativa de permanecer como bolsista do programa até a conclusão do curso.
- 2.3.1. Serão automaticamente indeferidas as inscrições de discentes que não atenderem a qualquer dos requisitos do item 2.3 deste Edital
- 2.4. As inscrições serão efetuadas pelos (as) candidatos (as) nos dias 15 e 16 de agosto de 2019.
- 2.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve entregar os seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) Cópia do Histórico Escolar (IRA);
- c) Cópia do Registro Geral (cédula de identidade);
- d) cópia do CPF

2.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade deste(a), cabendo à comissão da seleção do PETEM o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção do(a)s candidato(a)s, conduzido pela comissão de seleção do certame, será efetuada em duas etapas:
- a) A primeira etapa consistirá em uma prova escrita de caráter eliminatório e classificatório:
- b) Serão classificados para a segunda etapa, denominada de "Período de Convivência", os (as) candidatos (as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita.

3.2. DA 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA

- 3.2.1 A prova escrita terá questões fundamentadas na bibliografia constante no Anexo Único deste Edital, a qual estará disponível, para eventual fotocópia, no setor de xerox da UERN, localizado no Ed. Epílogo de Campos, s/n, Centro. Mossoró-RN.
- 3.2.2 A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos inscritos, no dia 19 de agosto de 2019, com início às 17:00h e término às 20h30 min.
- 3.2.3. A fiscalização da prova escrita será realizada por membros da comissão da seleção do PETEM.
- 3.2.4. O(a) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal, supervisor ou equivalente.
- 3.2.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala.
- 3.2.6. A prova escrita deverá ser respondida à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
- 3.2.7. É vedado ao candidato a consulta a livros, a revistas, a folhetos, a escritos ou anotações, em qualquer meio físico ou digital, bem como o uso de qualquer aparelho/ equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do certame.
- 3.2.8. A avaliação da prova escrita será de responsabilidade da tutora e de dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem (DEN) da Faculdade de Enfermagem (FAEN).
- 3.2.9. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores.
- 3.2.10. O resultado da prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será divulgado nos murais do PETEM e do

DEN, no dia 23 de agosto de 2019.

- 3.2.11. Após a divulgação do resultado da prova escrita, será facultado ao(a) candidato(a) contestá-lo, por meio de recurso dirigido à comissão de seleção do PETEM, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do resultado.
- 3.2.12. Os recursos da prova escrita serão julgados pela tutora e pelos dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem (DEN) da Faculdade de Enfermagem (FAEN) responsáveis pela avaliação da prova escrita em até 03 (três) dias úteis.
- 3.2.12. Os recursos da prova escrita serão julgados, em até 03 (três) dias úteis, pela tutora e pelos dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem (DEN) da Faculdade de Enfermagem (FAEN) responsáveis pela avaliação da prova escrita.
- 3.3. DA 2ª ETAPA DO PERÍODO DE CONVIVÊNCIA
- 3.3.1. O Período de Convivência será realizado de 26 de agosto a 09 de outubro de 2019.
- 3.3.2. Durante o Período de Convivência os (as) candidatos (as) deverão participar de todas as atividades planejadas do grupo PETEM e da construção e apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido sob a orientação dos alunos do PET Enfermagem.
- 3.3.3. Durante o Período de Convivência, os (as) candidatos(as) serão avaliados por todos os integrantes do grupo PETEM, quanto à participação, a assiduidade, a pontualidade, o interesse, a desenvoltura, a iniciativa e ao trabalho em equipe.
- 3.3.4. O projeto de pesquisa deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) no dia 01 de outubro de 2019 a um dos membros da comissão de seleção do PETEM.
- 3.3.5. As apresentações dos projetos de pesquisas acontecerão nos dias 08 e 09 de outubro de 2019, na FAEN. 3.3.6. A avaliação do projeto de pesquisa será de responsabilidade da tutora e de dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem (DEN) da Faculdade de Enfermagem.
- 3.3.7 A nota final do projeto de pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O presente processo seletivo oferece 06 (seis) vagas, distribuídas da seguinte maneira:
- a) 04 (quatro) vagas para bolsistas, destinadas aos(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores classificações no certame.
- b) 02 (duas) vagas para não bolsistas, serão destinadas aos(as) candidatos(as) classificados no 5º lugar e no 6º lugar do certame.
- 4.2. Será gerada lista de suplência contendo os candidatos classificados no certame que obtiveram colocações inferiores ao número de vagas ofertadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A nota final do candidato no certame será obtida por meio da média aritmética das notas da prova escrita e do Período de Convivência.
- 5.2. Havendo empate na nota final, o desempate ocorrerá na ordem dos seguintes critérios:
- 1º) maior Índice Rendimento Acadêmico (IRA);
- 2º) Maior nota na prova escrita; e
- 3º) Maior idade
- 5.3. O resultado final do certame será divulgado no dia 14 de outubro de 2019, nas dependências da Faculdade de



JOUERN • JORNAL OFICIAL DA FUERN

Enfermagem - no mural do PETEM e do Departamento de Enfermagem - e no Portal UERN.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Após a divulgação do resultado final, será facultado ao(a) candidato(a) contestá-lo, por meio de recurso dirigido à comissão de seleção do PETEM, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do resultado.
- 6.2. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção do PETEM em até 03 (três) dias úteis.
- 6.3. Após o julgamento de eventuais recursos, a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será publicada nas dependências da Faculdade de Enfermagem no mural do PETEM e do Departamento de Enfermagem e no Portal UERN, caracterizando, assim, o término do processo seletivo.
- 7. DOS REQUISITOS PARA INCLUSÃO NO GRUPO PETEM
- 7.1. No momento de sua inclusão no grupo PETEM, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:
- a) Não ser bolsista de nenhum outro programa;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- c) Ter disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- d) Assinar Termo de Compromisso do aluno.
- 7.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar, como condição para inclusão no grupo PETEM, além de outros que possam ser indicados, os seguintes documentos:
- a) cópia do Registro Geral (cédula de identidade);
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Comprovante de residência.
- 7.3. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) que não se apresentar para inclusão no grupo no prazo determinado e/ou deixar de cumprir/apresentar qualquer dos requistos ou documentos descritos do item 7 deste Edital, sendo o (a) candidato (a) subsequente convocado (a) a fazê-lo.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO			
Publicação do Edital	13/08/2019			
Prazo para Impugnação do Edital	14/08/2019			
Inscrições	15 a 16/08/2019			
Prova Escrita	19/08/2019			
Resultado da Prova Escrita (1ª ETAPA)	23/08/2019			

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO			
Recurso Referente ao Resultado da Prova Escrita	24/08/2019			
Período de Convivência	26/08 a 09/10/2019			
Entrega do Projeto de Pesquisa	01/10/2019			
Apresentação do Projeto de Pesquisa	08 e 09/10/2019			
Divulgação do Resultado Final	14/10/2019			
Recurso Referente ao Resultado Final	15/10/2019			

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as

exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

- 9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela tutora do PETEM e pela Comissão de Seleção.
- 9.3. Cabe a tutora do PETEM e a comissão de seleção dirimir dúvidas pertinentes ao presente certame, bem como emitir decisão final sobre eventuais casos omissos.
- 9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró-RN, 12 de agosto de 2019. Prof.ª Dra. Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes Tutora do PETEM/FAEN/UERN Coordenadora da Comissão de Seleção do PETEM

LINK: ANEXO Único - Edital nº 02/2019-PETEM/FAEN/PROEG/UERN

Errata do Anexo do Edital nº 058/2019 - PROEG

(Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais - PSVNI/2019.2)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público

ERRATA do ANEXO I DO EDITAL Nº 058/2019 – PROEG, que tornou público o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais – PSVNI, referente ao 2º semestre letivo de 2019, para nele fazer

constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I DO EDITAL Nº 058/2019-PROEG

Radialismo	Matutino	FAFIC	Bacharelado	01	01	0	0	2	
LEIA-SE: ANEXO I DO ED	ITAL N° 058/20	19-PROEG							
Radialismo	Matutino	FAFIC	Bacharelado	00	00	0	0	0	

As demais informações contidas no Anexo I do Edital nº 058/2019 – PROEG não alteradas pela presente Errata estão mantidas.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, 13 de agosto de 2019 Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Edital nº 062/2019-PROEG

Aditivo ao Edital nº 058/2019 – PROEG

A Pró – Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG torna pública a retificação do Anexo I e II do Edital nº 058/2019 – PROEG, de 09 de agosto de 2019, que trata do Número de Vagas Não Iniciais nos Cursos de Graduação referente ao 2º semestre letivo de 2019, distribuídas por campus, curso, turno e unidade universitária, conforme disposto abaixo.

LINK: ANEXO I - Aditivo do Edital 058/2019 - PROEG





O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145